**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 388, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

Designa a profissional Assistente de Atendimento do CAU/SP, GABRIELA MARTINS RAIMUNDO, para exercer, temporariamente, durante o período de férias do titular, o cargo de Supervisora da Qualidade do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, *“A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”* e *“Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”*;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 037/2022, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 009/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Supervisora da Qualidade do CAU/SP, durante o período de férias do titular, de 14 de março a 02 de abril de 2022, a empregada pública ocupante do cargo de Assistente de Atendimento do CAU/SP, GABRIELA MARTINS RAIMUNDO, matrícula 176.

Art. 2º Atribuir à profissional designada, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º a empregada substituta exercerá as funções inerentes ao cargo de Supervisora da Qualidade do CAU/SP cumulativamente com as funções do cargo de Assistente de Atendimento do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 04 de março de 2022.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 388, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR DA QUALIDADE DO CAU/SP

* Promover o desenvolvimento e correção de procedimentos e de sistemas.
* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores

específicos.

* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.
* Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos

estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.

* Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.
* Elaborar relatórios relativos aos atendimentos efetuados, registro profissional, carteira

profissional e atividades da Coordenadoria.

* Garantir o atendimento à sociedade e arquitetos com excelência conforme leis e

procedimentos internos do CAU.

* Avaliar os indicadores qualitativos e quantitativos dos processos de atendimento público.
* Estudar propostas de melhorias, em busca da excelência no atendimento público.